



PROJETO DE LEI Nº 011/2026

DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	08.001.10.304.7.1039-3.3.90.93.00.00.00.00 (E)	Indenizações e Restituições	10.000,00
	08.001.10.304.7.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 (E)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	08.001.10.304.7.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente	250.213,09
TOTAL			280.213,09

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superávit financeiro na fonte de recurso no valor de R\$ 250.213,09 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.039 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 – AMBULÂNCIA, o valor de R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos) de superávit financeiro.



											Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
				Esperado								Vinculado	Livres	Total
1.039	Município		SESA	Custeio	10	301	00400	Devoluçã	2026	100%	10.000,00	-	-	10.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											10.000,00	-	-	10.000,00
1.039	Município		SESA	Bens	10	301	00400	Bens	2026	100%	20.000,00	-	-	20.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											20.000,00	-	-	20.000,00
1.039	Município		SESA	Bens	10	301	03400	Bens	2026	100%	250.213,09	-	-	250.213,09
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-
											250.213,09	-	-	250.213,09
												280.213,09	-	280.213,09

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.039 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 o valor de R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos):

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.039	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Serviços	00400	10.000,00
1.039	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	00400	20.000,00
1.039	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	03400	250.213,09
Total					280.213,09

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº **1.039 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 – AMBULÂNCIA**, no valor de até R\$ 280.213,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

Resolução SESA nº 1357/2025 do Paraná é um ato normativo da Secretaria de Saúde do Estado que autoriza a liberação de recursos financeiros (incentivo fundo a fundo) para os municípios adquirirem veículos, como ambulâncias e vans, para fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), visando melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de transporte sanitário e atendimento à população.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal